



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 04, de Relator

(Proc. nº 0412/19 - PLL nº 190/19)

- Inclui o artigo 11º ao PLL 190/2019:

Art. 11 Dá-se nova redação ao artigo 48, da Lei 8.279, de 20 de janeiro de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 48. O uso de faixas será autorizado para anúncios institucionais e comerciais, em locais autorizados pelo Poder Público.”

JUSTIFICATIVA

As emendas visam contribuir com o objetivo do projeto, que é a flexibilização da legislação para veiculação de publicidade nos mobiliários urbanos.

Vereador Jessé Sangalli.

Presidente e relator da matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 09/06/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0242085** e o código CRC **DF807E63**.

